



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jorn. da Região
Edi. 556 pg. 4
Data 07/07/01 a 13/07/01
Rubrica

LEI N.º482/2001.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Denominar-se-á **VILA CACILDA BARD GONÇALVES**, a Vila localizada no final da Rua Rodolfo Albino e início da Rua Cel. Luiz Vieira de Carvalho que fica entre o n.º 2 e 5.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2001.


Geraldo Pires Guimarães
Prefeito Municipal